



Agência de
Empreendedorismo
de Pernambuco

Secretaria
de Desenvolvimento
Profissional e
Empreendedorismo



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. – AGE
CNPJ(MF) nº. 13.178.690/0001-15
Rua do Apolo, 81, Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50.030-220
Notas Explicativas da Administração às
Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(valores expressos em milhares de reais, exceto quando expresso)

1. Contexto Operacional

A **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - AGE**, pessoa jurídica de direito privado, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76 e suas alterações, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Pernambuco, constituída com base na Lei Estadual nº 13.701, de 18 de dezembro de 2008.

A **AGE** é uma instituição financeira subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil. Sua Legislação e regulamentação são submetidas ao disposto na Lei Federal nº 4.595/64, de 31.12.64, e alterações posteriores, relativas ao Sistema Financeiro Nacional. A Agência recebeu autorização de funcionamento, conforme comunicado DEORF/GTREC - 2010/09947, de 09 de dezembro de 2010, do Banco Central do Brasil.

A **AGE** tem como principal finalidade a realização de ações de fomento econômico no Estado de Pernambuco, incluindo a realização de financiamentos para investimentos fixos, de giro, mistos, associados a projetos, utilizando recursos próprios ou repasse de recursos de instituições financeiras e fundos regionais, nacionais e internacionais, a concessão de garantias, a gestão de fundos de desenvolvimento e a prestação de serviços de consultoria financeira, em consonância com o Plano do Governo Estadual, podendo praticar todas as modalidades operacionais previstas nas normas do Banco Central do Brasil para as Agências de Fomento.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras e Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações - Lei 6.404/76 e suas alterações, associadas às normas do CMN – Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil - BACEN, através dos critérios estabelecidos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro - COSIF.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), porém nem todas foram homologadas pelo Banco Central do Brasil. Encontram-se aqui observadas aqueles listados no Capítulo 4 – Anexos – do COSIF. Os demais pronunciamentos técnicos não citados, enquanto não recepcionados por ato específicos do Conselho Monetário Nacional, não podem ser aplicados.

As demonstrações Financeiras ora apresentadas referem-se ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023, data de encerramento do semestre e comparadas em conformidade com a Resolução BCB no. 2, de 12 de agosto de 2020, e tiveram sua emissão autorizada pela diretoria executiva em 26 de janeiro de 2024.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações Financeiras individuais estão definidas a seguir:

a) Disponibilidades

Para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa, caixa e equivalente de caixa corresponde aos saldos de Disponibilidades, que são utilizados para atendimento dos compromissos de curto prazo.

b) Operações de Crédito

As operações de crédito encontram-se atualizadas em conformidade com as correspondentes disposições contratuais, registradas a valor presente, incorporando os rendimentos auferidos até a data do balanço quando pós-fixadas e líquido das rendas a apropriar em razão da fluência dos prazos das operações, quando pré-fixada.

Por recomendação do BACEN, a atualização das operações de crédito ocorre até o 60º dia, sendo contabilizada como receitas de operações de crédito, e a partir do 61º dia, somente quando efetivamente recebidas.

Todas as operações de crédito estão classificadas obedecendo os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999, do CMN.

As operações de crédito em atraso são classificadas nos níveis de "A" até "H". Aquelas classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por até cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas, são mantidas no mesmo nível em que se encontravam classificadas. As renegociações de operações de crédito, que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação, são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

c) Ativo Permanente

O ativo permanente está registrado ao custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens considerando as taxas mínimas anuais estabelecidas na IN RFB 1700/17.

Os valores registrados no Intangível referem-se aos gastos com a implantação de sistemas e são amortizados levando em conta o vencimento final dos contratos.

d) Ativos e Passivos Contingentes

As provisões são reconhecidas quando a Agência tem uma obrigação legal ou implícita, como resultado de eventos passados. São avaliadas, reconhecidas e divulgadas de acordo com as determinações estabelecidas na Resolução CMN 3.823/2009 e Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

e) Demais Ativos e Passivos

São demonstrados pelo custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias incorridas. A classificação em circulante e longo prazo, do Ativo Circulante e do Passivo Exigível, obedece ao Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

f) Apuração do Resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência, que estabelece que receitas e despesas devem ser apropriadas nos períodos em que ocorrerem.

g) Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro e demais Impostos Federais

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro, quando exigível, são calculados em bases mensais sobre o resultado contábil do período, ajustado pelas adições determinadas, pelas exclusões admitidas e pelas compensações de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa, até o limite definido em Legislação específica vigente à época da ocorrência dos fatos geradores. As contribuições para o PIS/PASEP e COFINS foram calculadas à alíquota de 0,65% e 4% respectivamente e são apuradas pelo regime cumulativo.

h) Passivos Contingentes

São avaliados e reconhecidos em conformidade com a NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, com base no parecer da Assessoria Jurídica da Agência, sobre prováveis riscos de perdas de uma ação judicial ou extrajudicial. Quando existentes, são constituídas provisões para processos classificados como "Perdas Prováveis", cujo valor de perda possa ser determinado ou estimado. Para os processos classificados como de "Perdas possíveis" onde não requer a provisão é realizada somente a divulgação em notas explicativas. Para este período de divulgação não houve nenhum apontamento relevante informado pela Assessoria Jurídica.

3. Títulos e Valores mobiliários

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários apresenta saldo em 31 de dezembro de 2023 e dezembro de 2022 conforme abaixo, visando inclusive, cumprir ao determinado na Resolução nº 2.828 do BACEN, no que trata da aplicação em Títulos Públicos Federais, sendo 90% destes aplicados em Fundos com remuneração pela taxa básica de juros da economia e os outros 10% em títulos do tesouro nacional na modalidade Tesouro SELIC:

	Vencimento	Dez/2023	Dez/2022
Curto Prazo (para negociação)		55.587	42.130
Cotas de Fundos de Renda Fixa	Sem vencimento	55.587	42.130
Longo Prazo (para negociação)		5.719	5.046
Longo Prazo (mantido até o vencimento)		-	5.046
Letras Financeiras do Tesouro	01/09/2025	5.719	5.046
TOTAL		61.306	47.176

4. Operações de Crédito

As operações de crédito da Agência estão devidamente classificadas nos níveis de risco definidos pela Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional - CMN. As principais informações relacionadas às operações de crédito estão demonstradas a seguir:

(Handwritten signatures and initials)

3

4.1. Composição por Atividade Econômica

A Vencer

Setor Privado	31.12.2023				31.12.2022			
	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais 360 dias	Total	Até 180 dias	De 180 a 360 dias	Mais 360 dias	Total
Outros Serviços	1.502	1.120	1.776	4.398	3.092	1.391	2.064	6.547
Indústria	318	304	950	1.572	565	388	1.344	2.297
Comércio	470	383	453	1.306	689	510	766	1.965
Pessoa Física	3.635	654	62	4.351	9.735	3.413	262	13.410
Subtotal	5.925	2.461	3.241	11.627	14.081	5.702	4.436	24.219

Vencido

Setor Privado	De 0 a 60 dias	De 61 a 180 dias	Mais de 180 dias	Total	De 0 a 60 dias	De 61 a 180 dias	Mais de 180 dias	Total
Serviço	72	13	11	96	461	112	323	896
Indústria	24	29	19	72	122	42	154	318
Comércio	53	29	15	97	537	186	705	1.428
Pessoa Física	346	376	350	1.072	2.529	225	161	2.915
Subtotal	495	447	395	1.337	3.649	565	1.343	5.557

4.2. Composição por Nível de Risco e Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

Nível de risco	31.12.2023				% Resolução BACEN	Provisão	31.12.2022
	Até 180 dias	de 181 a 360 dias	Mais de 360 dias	Total			Provisão
A	4.009	1.351	1.593	6.953	0,50%	35	86
B	505	388	482	1.375	1,00%	14	40
C	928	513	980	2.421	3,00%	73	76
D	95	33	1	129	10,00%	13	4
E	69	37	53	159	30,00%	48	59
F	48	21	26	95	50,00%	47	35
G	23	-	-	23	70,00%	16	40
H	248	119	105	472	100,00%	471	115
Total	5.925	2.462	3.241	11.627		717	455

Nível de risco	31.12.2023				% Resolução BACEN	Provisão	31.12.2022
	De 0 a 60 dias	De 61 a 180 dias	Mais de 180 dias	Total			Provisão
A	24	-	-	24	0,50%	-	-
B	54	-	-	54	1,00%	1	-
C	166	-	-	166	3,00%	5	6
D	53	39	-	92	10,00%	9	32
E	26	34	-	60	30,00%	18	52
F	30	64	-	94	50,00%	47	202
G	22	50	10	82	70,00%	57	405
H	120	260	385	765	100,00%	765	3.887
Total	495	447	395	1.337		902	4.584

4.3. Movimentação da provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa nos exercícios:

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo no Início do exercício	5.039	4.085
Adições	561	3.235
Recuperação de Crédito Baixado como Prejuízo	(270)	(253)
Reversões	-	(383)
Baixa	(3.711)	(1.645)
Saldo no Final do semestre	1.619	5.039

5. Imobilizado de Uso

Demonstrada a seguir, a movimentação e composição dos ativos Imobilizados de Uso e Intangível:

	Saldo em 31/12/2022	Adições 1º Sem.2023	Sdo 30/06/2023	Adições 2º Semt2023	Baixas 2º Semestre	Saldo em 31/12/2023
PERMANETE	1.024	(101)	923	(150)	-	773
<u>Imobilizado de Uso</u>	215	(34)	181	(34)	-	147
Móveis e Equipamentos de Uso	963	1	965	-	-	965
Mobiliário	285	1	286	-	-	286
Equipamento de Processamento	620	-	620	-	-	620
Outros Equipamentos	58	-	58	-	-	58
(Depreciação)	(748)	(35)	(783)	(34)	-	(817)
(-) Depreciação Móveis Equip. de Uso	(748)	(35)	(783)	(34)	-	(817)
(-) Mobiliários	(275)	(3)	(279)	(3)	-	(281)
(-) Equipamento de Proc. de Dados	(425)	(31)	(456)	(31)	-	(486)
(-) Outros Equipamentos	(48)	(1)	(49)	(1)	-	(50)
<u>Intangível</u>	809	(67)	741	(116)	-	625
Ativos Intangíveis	1.928	61	1.989	(683)	-	1.306
Sistema de Processamento Aquisição	7	12	19	-	-	19
Licenças Contratuais	1.921	49	1.970	(683)	(683)	1.287
(-) Amortização Acumuladas	(1.120)	(128)	(1.248)	(116)	683	(681)
(-) Sistema Proc. Dados/Aquisição	(7)	1	(8)	(2)	-	(10)
(-) Amortização de Licenças Contratuais	(1.113)	(127)	(1.239)	(114)	683	(670)

Os ativos Imobilizado e Intangíveis se encontram dentro da composição do plano de contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), estatuidos, respectivamente, pelas Cartas Circulares no. 3941 e 3940, de 22 de março de 2019; – BACEN. Neste 2º. Semestre de 2023, face o encerramento contratual com a empresa de Software SINQUIA e da folha de pagamento Fortes, procedemos baixa do registro de contrato de licenças totalmente amortizado ao longo do período de vigência.

6. Obrigações por Empréstimos e Repasses

Os valores registrados em Obrigações por Empréstimos e Repasses, referem-se aos repasses do FINEP e BNB-FNE, correspondentes a financiamentos de longo prazo, que inicialmente tinham prazo superior a 5 anos para liquidação, já estão sendo amortizados mensalmente, e atualmente estão com vencimentos todos no curto prazo, e o FUNGETUR correspondente a financiamento de longo prazo, conforme segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 005/2020, processo nº 72031.015148/2020-44, celebrado entre a União (Ministério do Turismo) e a AGE, em sua cláusula segunda – da vigência e aditivos, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, sendo nos dois últimos liberado respectivamente os valores de R\$ 1.559 e 1.234 (mil). De acordo ao aditivo 7º, as obrigações ficam prorrogadas até 28/12/2024, conforme demonstrados a seguir:

Passivo Circulante

	31/12/2023	31/12/2022
Obrigações por Repasses – FINEP	52	188
Obrigações por Repasses – BNB	21	150
Obrigações por Repasses – FUNGETUR	4.004	274
	4.077	612

Exigível a Longo Prazo

	31/12/2023	31/12/2022
Obrigações por Repasses – FINEP	-	73
Obrigações por Repasses – BNB	-	21
Obrigações por Repasses – FUNGETUR	-	438
	-	532

- a) Os recursos do FINEP, são corrigidos pela TJLP, e apresentaram garantias de imóveis/máquinas.
- b) Os recursos do BNB, são PRE – Fixados e apresentaram garantias reais de painéis solares.
- c) Os Recursos do FUNGETUR são corrigidos pela SELIC

Em 02/01/2024 foi creditada no Banco do Brasil a liberação do repasse de R\$ 536 (mil) referente ao 8º. Termo aditivo ao contrato administrativo no. 005/2020 firmado entre a AGE e a FUNGETUR, cujo valor foi informado pelo FUNGETUR no saldo das nossas obrigações, tendo em vista que a ordem de pagamento foi expedida em 29/12/2023.

7. Outras Obrigações - Diversas

Outras obrigações existentes, constituídas das provisões das despesas administrativas do mês de dezembro/2023 e as provisões das despesas de pessoal sobre férias acrescidas de 1/3 dos funcionários e Diretoria, correspondente ao saldo acumulado no final do exercício, provisão ordenado e outros credores.

	31/12/2023	31/12/2022
Provisão Outras Despesas Administrativas	305	1.047
Provisão de Ordenado, Férias e Encargos	421	547
Credores Diversos	526	880
TOTAL	1.252	2.474

(Handwritten signatures and initials)

8. Patrimônio Líquido

8.1 Capital Social

O Capital Social, subscrito e integralizado, representa o montante de R\$ 97.710 (mil), representado por 96.654.408 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O Capital Social é representado exclusivamente por ações ordinárias. Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

O Quadro de acionistas está assim constituído (em Reais 1,00):

Acionistas	31/12/2023		31/12/2022	
	R\$	Percentual	R\$	Percentual
Estado de Pernambuco	97.300.000	99,58%	97.300.000	99,58%
AD DIPER	350.000	0,36%	350.000	0,36%
SINDUSGESSO	50.000	0,05%	50.000	0,05%
FEMICRO	10.000	0,01%	10.000	0,01%
Demais Acionistas	10	0,00%	10	0,00%
Total	97.710.010	100,00%	97.710.010	100,00%

8.2 Mudança de endereço da sede

Através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de agosto de 2023, foi aprovada mudança de endereço da Agência de Fomento, passando sua sede a funcionar na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, na Rua do Apolo, nº 81, bairro do Recife, CEP: 50.030-220.

9. Despesa de Pessoal e Honorários

	2º Sem. 2023	2º Sem. 2022
Honorários	388	444
Alimentação	627	515
FGTS	161	166
INSS	542	573
Ordenado/Represent	1.577	1.612
Férias	252	230
13º Salário	163	171
Outras	79	69
Total	3.789	3.780

10. Outras Despesas Administrativas e tributárias

	2º Sem. 2023	2º Sem. 2022
Manutenção e Conservação	72	47
Processamento de Dados	496	325
Publicações	25	21
Serviços de Terceiros	76	135
Serviços Técnicos Especializados	59	14

7

Aluguéis	432	753	321	614
Comunicação	59	141	81	167
Serviços Sistema Financeiro	73	153	63	200
Água, Energia e Gás	51	95	41	91
Transporte	38	38	-	-
Tributárias e Outras	94	216	133	245
	<u>1.475</u>	<u>3.146</u>	<u>1.181</u>	<u>2.594</u>

Do total das Despesas Tributárias e Outras, para o 2º Semestre/2023 e 1º Semestre/2023, as Despesas Tributárias tem os totais respectivos de R\$ 6 (mil) e R\$ 21 (mil), perfazendo um total de R\$ 27 (mil), conforme consta da DRE.

11. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A gestão de riscos da AGE considera as exigências e níveis regulatórios. É um processo que envolve identificação e medição dos principais riscos aos quais a Instituição está exposta. O gerenciamento resulta em melhorias nos seus processos internos, com adequações da estrutura organizacional, de forma a envolver todas as áreas da instituição num processo contínuo de otimização, da gestão que visa os controles e a mitigação dos riscos.

a) Risco de Crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, da desvalorização de contratos decorrentes da deterioração na classificação de risco e da redução de ganhos ou remunerações face às vantagens concedidas por ocasião de renegociações e aos custos de recuperação. Nesse âmbito, em atendimento às disposições da Resolução Bacen nº 4.557 de 23/02/2017, existe política definida para a gestão do risco de crédito.

b) Risco de Mercado

Foi implementada a Política de Gerenciamento de Risco de Mercado na Instituição que tem o objetivo de identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição desses riscos, garantindo a existência de mecanismos eficientes para a supervisão e acompanhamento. Além da definição das diretrizes de gestão, foi encaminhada a sistematização das regras de apuração da parcela de Patrimônio de Referência Exigido, referente ao risco de mercado, considerando as características das operações existentes, tendo presente os requisitos mínimos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

c) Risco Operacional

A Política de Gerenciamento de Risco Operacional definida contempla a visão gerencial e a cultura de controles, o reconhecimento e avaliação dos riscos, o controle das atividades e segregação de responsabilidades, o processo de informação e comunicação e a necessidade de monitoramento das atividades de controle. O sistema implantado com esse fim específico tem por base a classificação de riscos prevista no disposto na Resolução Bacen nº. 4.557 de 23/02/2017.

12. Eventos subsequentes

12.1 Novos critérios de mensuração de provisão de créditos de liquidação duvidosa.

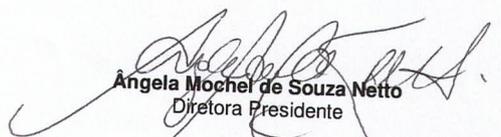
A partir de 01/01/2025, através da implementação da Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, novos critérios de mensuração de provisão de créditos de liquidação duvidosa serão com base em conceito de perda esperada. Com a implementação da resolução CMN nº 4.966/21, existe a obrigatoriedade, entre outros, que as instituições mensurem suas provisões para créditos de liquidação duvidosa com base em conceito de perda esperada. A Resolução determina a divulgação de forma resumida em notas explicativas às demonstrações financeiras o plano para implementação estabelecida pela Instituição Financeira (art. 76, § único, II, Res. CMN 4966/21)

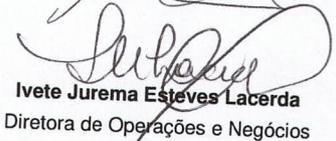
Em atendimento, o Conselho de Administração aprovou, em data de 30 de junho de 2022, o Plano para Implementação da Regulamentação Contábil estabelecida naquela Resolução, o qual está composto por etapas, consolidadas em um cronograma de ações contendo as atividades que deverão ser desenvolvidas.

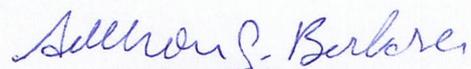
12.2 Outros eventos subsequentes

Para demais situações, a Agência de Fomento avaliou os eventos ocorridos após o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não sendo identificado até a data de autorização para emissão dessas demonstrações, outros eventos que não tenham sido mencionados que venham a ter efeitos relevantes ou requeiram a sua divulgação nessas demonstrações financeiras.

Recife, 31 de dezembro de 2023.


Angela Mochel de Souza Netto
Diretora Presidente


Ivete Jurema Esteves Lacerda
Diretora de Operações e Negócios


Adilson Gomes Barbosa
Diretor Financeiro


Teótimo Soares de Almeida
Contador-CRC nº 022654/O-0

